



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e Órgão Especial

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT05 Nº 39/2007

*Altera o modelo de acórdão do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região.*

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, reunido em sua 8ª Sessão Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2007, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **ROBERTO PESSOA**, com a presença da Representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora **ADÉLIA MARELIN**, e dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **PAULINO COUTO, GUSTAVO LANAT, MARAMA CARNEIRO, ANA LÚCIA BEZERRA, RAYMUNDO PINTO, VÂNIA CHAVES, DELZA KARR, VALTÉRCIO DE OLIVEIRA, MARIA ADNA AGUIAR, TADEU VIEIRA, YARA TRINDADE, ELISA AMADO, DALILA ANDRADE e CLÁUDIO BRANDÃO**, considerando:

a necessidade de padronização do formato dos acórdãos determinada pela Resolução Administrativa nº 026/2006;

a confecção pela Secretaria de Informática deste Tribunal de arquivo, de pequeno reduzido, contendo o timbre a ser utilizado nos acórdãos, que soluciona o problema de utilização de espaço no banco de dados deste Tribunal;

**RESOLVE, por unanimidade,**

**ALTERAR parcialmente a redação da Resolução Administrativa TRT05 nº 062/2006, nos seguintes termos: "A – 15. CABEÇALHO: gerado automaticamente pelo SAMP. O timbre será utilizado em todas as páginas".**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Salvador, 27 de agosto de 2007.

**ROBERTO PESSOA**

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do TRT da 5ª Região

*Este texto digitalizado não substitui o disponibilizado no Diário Oficial do TRT da 5ª Região edição do dia 29.08.2007, páginas 2-3.*

*Antônio Fernandes, Chefe da Seção de Jurisprudência e Legislação – TRT5*